**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ – APAE.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n°. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.862.038/0001-76, com sede na Rua Florival Xavier, n.º 44, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-002, neste ato representada por sua representante legal a **Sr.ª Cláudia Rezende Soares**, brasileira, portadora do RG n.º MG- 2.299.432 SSP/MG CPF sob o n.º 310.632.336-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referenciapelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e sete de junho de dois mil e dezenove – 27/06/2019, e findando em vinte e seis de junho de dois mil e vinte – 26/06/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de Maio de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Edna Maria Lopes Dias**

Secretária Municipal de Planejamento

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ - APAE**

**Cláudia Rezende Soares**

Presidente APAE / Itajubá - MG

***VISTO: PROJU***